



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	7
Superintendência de Contratos	13



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) - PSD



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N°229/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 040, de 04/02/2019.

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo descritos **30 (trinta)** dias de férias, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990, nos seguintes períodos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
32583	ADEMILSON DE SA NEVES	2018/2019	24/6/2019 a 23/7/2019
9647	ALIDES BENEDITA SIQUEIRA	2018/2019	17/6/2019 a 16/7/2019
25107	ALVARO ROBERTO DE ASSUMPÇÃO	2017/2018	19/6/2019 a 28/6/2019 e 1/10/2019 a 10/10/2019
42310	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	2018/2019	17/6/2019 a 1/7/2019 e 23/9/2019 a 7/10/2019
41794	ANIELLE ALVES MORAES EUGÊNIO	2018/2019	24/6/2019 a 8/7/2019 e 14/1/2020 a 28/1/2020
21001	APARECIDO PEREIRA SANTANA	2018/2019	10/6/2019 a 9/7/2019
4091	ARCY VENTURA CORREA	2018/2019	3/6/2019 a 2/7/2019
4108	BENEDITO LUIZ DE ASSIS	2018/2019	13/6/2019 a 12/7/2019
41869	BRUNO VAZ BASSOLE	2018/2019	24/5/2019 a 7/6/2019 e 4/10/2019 a 18/10/2019
9799	CARLA APARECIDA COSTA E SILVA DE CASTRO PINTO	2017/2018	17/6/2019 a 16/7/2019
6063	CARLINHOS BATISTA TELES	2018/2019	19/6/2019 a 18/7/2019
42223	CLEITON PIRES BEZERRA	2018/2019	3/6/2019 a 2/7/2019
26091	CLESSO BARROS DE ARRUDA	2018/2019	10/6/2019 a 24/6/2019 e 31/10/2019 a 14/11/2019
41515	CRISTIANE OLIVEIRA SILVA	2018/2019	10/6/2019 a 9/7/2019
41036	DANIEL BACKES	2017/2018	1/4/2019 a 30/4/2019
41074	DIEGO OLSON RANGEL	2017/2018	3/6/2019 a 17/6/2019 e 1/7/2019 a 15/7/2019



25357	DOMINGOS ABRÃO NASSARDEN FILHO	2018/2019	3/6/2019 a 2/7/2019
23051	DONINAS DE ALMEIDA NUNES	2018/2019	3/6/2019 a 17/6/2019 e 13/1/2020 a 27/1/2020
22670	DOUGLAS NOBUO MIYASHITA	2018/2019	22/4/2019 a 6/5/2019 e 18/10/2019 a 1/11/2019
42166	DULCENEY REIS BASTOS	2017/2018	6/6/2019 a 5/7/2019
41374	EDELSON SANTANA DE ALMEIDA	2018/2019	5/6/2019 a 19/6/2019 e 2/9/2019 a 16/9/2019
22720	EDER BATISTA DE SOUZA	2017/2018	19/6/2019 a 18/7/2019
22160	EDSON CONCEIÇÃO GODOY DE FIGUEIREDO	2016/2017	3/6/2019 a 2/7/2019
1764	ELEUZA ROSA SILVA DUARTE CAMBARA	2018/2019	3/6/2019 a 2/7/2019
23409	ELIO FERREIRA	2018/2019	21/6/2019 a 5/7/2019 e 7/2/2020 a 21/2/2020
41053	EMANOEL ANTONIO OLIVEIRA AGNELO DE CARVALHO	2017/2018	19/6/2019 a 18/7/2019
20280	ETEVALDO GONÇALVES DA SILVA	2017/2018	24/6/2019 a 8/7/2019 e 2/12/2019 a 16/12/2019
41039	ERICA DE CARVALHO CAETANO	2016/2017	5/6/2019 a 19/6/2019 e 21/11/2019 a 5/12/2019
20151	EVA MIQUELINA DE CAMPOS	2018/2019	17/6/2019 a 1/7/2019 e 23/9/2019 a 7/10/2019
41781	FERNANDO CALDATO PIZZATO	2018/2019	3/6/2019 a 2/7/2019
25072	FERNANDO CEZAR BARACAT DE ARRUDA	2018/2019	10/6/2019 a 9/7/2019
23180	FERNANDO HUMBERTO VILELA	2018/2019	24/6/2019 a 8/7/2019 e 7/10/2019 a 21/10/2019
20038	FERNANDO REGENOLD FERNANDES	2017/2018	24/6/2019 a 8/7/2019 e 6/1/2020 a 20/1/2020
18170	FLAVIO DONIZETE GARCIA	2018/2019	14/6/2019 a 28/6/2019 e 6/1/2020 a 20/1/2020
42246	FRANCISCO GERALDO VIANA BEZERRA FILHO	2018/2019	10/6/2019 a 24/6/2019 e 6/12/2019 a 20/12/2019



26792	GERALDA LUCIA DE FARIA MENDES	2018/2019	5/6/2019 a 19/6/2019 e 5/8/2019 a 19/8/2019
25114	GERSON DIAS FERREIRA	2018/2019	3/6/2019 a 2/7/2019
41741	GUSTAVO ROBERTO CARMINATTI COELHO	2018/2019	3/6/2019 a 17/6/2019 e 4/11/2019 a 18/11/2019
14539	JANIO RODRIGUES	2017/2018	19/6/2019 a 18/7/2019
42157	JOSE DIAS	2018/2019	3/6/2019 a 2/7/2019
11939	JOSE LINO DO CARMO LADISLAU	2018/2019	3/6/2019 a 2/7/2019
32452	JOSE ROBERTO DE LIMA	2016/2017	6/6/2019 a 5/7/2019
33169	JOVINETE CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA SALES	2017/2018	17/6/2019 a 16/7/2019
41234	JUSEMAR JUNIO DE MORAES	2018/2019	6/6/2019 a 5/7/2019
41023	LUCIANO AURELIO TEIXEIRA	2017/2018	20/5/2019 a 3/6/2019 e 5/7/2019 a 19/7/2019
42249	LUIZ MARIO FARIAS RODRIGUES	2017/2018	10/6/2019 a 9/7/2019
22181	MARCIA REGINA GONÇALVES ANDREOLA	2017/2018	24/6/2019 a 8/7/2019 e 2/1/2020 a 16/1/2020
41444	MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS MUZZI	2018/2019	17/6/2019 a 1/7/2019 e 7/10/2019 a 21/10/2019
21532	MARIA DAS GRAÇAS ALVES BALTAZAR	2018/2019	17/6/2019 a 1/7/2019 e 2/12/2019 a 16/12/2019
32481	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	2018/2019	5/6/2019 a 19/6/2019 e 1/10/2019 a 15/10/2019
26758	MARILENE SALES DA CRUZ	2018/2019	24/6/2019 a 23/7/2019
33635	MARIO KAZUO IWASSAKE	2018/2019	5/6/2019 a 19/6/2019 e 31/10/2019 a 14/11/2019
32593	MAXIMINO PEREIRA DA CRUZ	2018/2019	17/6/2019 a 16/7/2019
29024	MONICA AUXILIADORA CAIPLÉ LOBO CURVO	2017/2018	5/6/2019 a 19/6/2019 e 7/2/2020 a 21/2/2020
42525	NEY ADAUTO RODRIGUES LEITE	2018/2019	3/6/2019 a 2/7/2019
5370	PAULO JOSE RUBERTO	2017/2018	5/6/2019 a 4/7/2019
20345	PEDRO TERCY BARBOSA	2017/2018	3/6/2019 a 2/7/2019



22954	PIERRE CLARO DE OLIVEIRA	2018/2019	17/6/2019 a 1/7/2019 e 6/1/2020 a 20/1/2020
41102	RAFAEL VILELA	2018/2019	28/6/2019 a 12/7/2019 e 13/1/2020 a 27/1/2020
41855	RENATA DE MATTOS NEVES	2018/2019	5/6/2019 a 19/6/2019 e 1/10/2019 a 15/10/2019
21242	RICARDO ECKER ADAMS	2017/2018	3/6/2019 a 2/7/2019
40941	RODRIGO RODRIGUES ARECO	2017/2018	3/6/2019 a 17/6/2019 e 1/7/2019 a 15/7/2019
20221	ROSINEIA MONICA LEITE	2018/2019	3/6/2019 a 2/7/2019
41530	SALUSTIANO PEREIRA DA SILVA FILHO	2018/2019	3/6/2019 a 2/7/2019
27933	SELMA DE ALMEIDA PESTANA DE FRANÇA	2018/2019	24/6/2019 a 8/7/2019 e 13/1/2020 a 27/1/2020
20160	THAFAREL FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	2018/2019	3/6/2019 a 2/7/2019
41872	THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	2018/2019	24/6/2019 a 8/7/2019 e 21/11/2019 a 5/12/2019
25227	VANDA TEREZINHA DE ALMEIDA ANDREO	2017/2018	27/6/2019 a 26/7/2019
19434	VICENTE MATEUS DA SILVA	2018/2019	3/6/2019 a 2/7/2019
42483	VITOR FELIPE BASTOS DE ARRUDA	2018/2019	3/6/2019 a 17/6/2019 e 26/2/2020 a 11/3/2020
42507	WILLIAN DE CARVALHO BATISTA	2018/2019	6/5/2019 a 4/6/2019

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de maio de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 247/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE

Conceder ao servidor **WILLIAN CESAR DE MORAES**, matrícula 25355, **20 (vinte) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a serem usufruídos no período de 28/6/2019 a 17/7/2019, com percepção da vantagem prevista



no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, bem como a **conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário**, nos termos do artigo 99, § 1º, da norma legal supracitada.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de maio de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 731, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Santa Terezinha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Santa Terezinha – MT, denominada “Fazenda Aricuri I”, com área de 522,9989 ha, conforme processo específico do INTERMAT sob nº 526776/2010, para Mauro Luíz Zampieri.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao Norte: divisa com a Fazenda Corso, de propriedade de Busatto Vignolli Cia Ltda, nos marcos AAU-M-3735 a AAU-M-1576;

II - ao Sul: divisa com a estrada municipal no marco AAU-M-3736;

III - ao Leste: divisa com a Fazenda Três Irmãos, de propriedade de José Bandeira Aguiar, e com a Fazenda Boa Esperança, de propriedade de Almir Mendes Cardoso, nos marcos AAU-M-3736 a AAU-M-1576;

IV - ao Oeste: divisa com a Fazenda Aricuri, de propriedade de Mauro Luíz Zampieri (desmembramento da Matrícula nº 2.210) nos marcos AAU-M-3736 a AAU-M-3735.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 732, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Gaúcha do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Gaúcha do Norte – MT, denominada “Fazenda Primavera I”, com área de 1.350,4357 ha, conforme processo específico do INTERMAT sob nº 50809/2006, para de Ildeu Teodoro Muniz.



Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

- I - ao Norte: Fazenda Primavera, de propriedade de Otávio Elias de Souza Neto;
- II - ao Sul: Fazenda G3, de propriedade de Antônio Carvalho Gouveia;
- III - ao Leste: Fazenda Cinco Estrelas, de propriedade de Maria Rosário da Silva;
- IV - ao Oeste: Rio Curizevo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 733, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Santo Antônio de Leverger.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Santo Antônio de Leverger – MT, denominada “Fazenda Floresta”, com área de 1.127,3901ha, conforme processo específico do INTERMAT sob nº 210117/2009, para Homero Saldanha Martins.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

- I - ao Norte: com margem esquerda do Córrego Quebra Cadeira e terras confrontantes de Ari de Souza Oliveira e Ademir Adones Bescow;
- II - ao Sul: com margem direita do Córrego Mutum;
- III - ao Leste: Serra de São Jerônimo, margem direita do Córrego Mutum e com terras confrontantes de Homero Saldanha Martins;
- IV - ao Oeste: com margem esquerda do Córrego Quebra Cadeira e terras confrontantes de Edegar Martins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 734, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Campo Novo do Parecis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:



Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Campo Novo do Parecis – MT, denominada “Fazenda Dracema”, com área de 461,5534ha, conforme processo específico do INTERMAT sob nº 700277/2011, para Braz Rocha Forti.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao Norte: terras confrontantes de Wilson Walter Heidemann - Fazenda porteira Velha – Título definitivo 00448-OTD – INTERMAT; Código INCRA não cadastrado;

II - ao Sul: terras confrontantes de Benedito Joaquim de Lima – Fazenda Thiago;

III - ao Leste: Rodovia Estadual MT 488;

IV - ao Oeste: com margem direita do Rio Membeca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 735, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Santo Antônio de Leverger.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Santo Antônio de Leverger – MT, denominada “Fazenda Lagoa Azul”, com área de 190,0752 ha, conforme processo específico do INTERMAT sob nº 315471/2012, em nome de Gercino Dantas Oliveira.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao Norte: Divisa com a Área Sem Denominação, de propriedade de Elzonis Cordeiro, nos Marcos BKD-M-0171 a ATP-M-2009;

II - ao Sul: Divisa com a Área Sem Denominação, de propriedade de Maria Eunice Carvalho Oliveira, nos Marcos BKD-M-0202 a BKD-M-0203;

III - ao Leste: Divisa com a Área Sem Denominação, de propriedade de Fabiane A. Alves Bastos Caldeira, nos Marcos BKD-M-0203 a ATP-M-2040 e com a Área Sem Denominação, de propriedade de Ildete Martins Gouveia, nos Marcos ATP-M-2040 a ATP-M-2009;

IV - ao Oeste: Divisa com a Área Sem Denominação, de propriedade de Cristiane Maria M. Paes de Barros, nos Marcos BKD-M-0202 a BKD-M-0171.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 736, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Peixoto de Azevedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo – MT, da Gleba Jarinã, denominada “Fazenda Jacarandá”, com área de 1.620,5456ha, conforme processo específico do INTERMAT sob nº 578810/2013, para Gislene Cordeiro Trevisani da Cruz.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao Norte: com terras de Carlos Augusto Rios da Cruz (Fazenda Pé de Cedro II, ocupação);

II - ao Sul: com terras de Carlos Augusto Rios da Cruz (Fazenda Pé de Cedro, ocupação) e com terras de Lucas Pagan da Cruz (Fazenda Bacuri – ocupação);

III - ao Leste: com terras de Mariana Cordeiro da Cruz (Fazenda Buriti, ocupação);

IV - ao Oeste: com terras de Carlos Augusto Rios da Cruz (Fazenda Pé de Cedro, ocupação).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 737, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Poxoréu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Poxoréu – MT, denominada “Fazenda Limeira I”, com área de 233,0459ha, conforme processo específico do INTERMAT sob nº 178495/2014, em nome de Lorena Milani Matos Maronezzi.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao Norte: Divisa com a Fazenda Limeira III, de propriedade de Noeme Ferreira Matos, nos Marcos DGP-M-1875 a DGP-M-1874;

II - ao Sul: Divisa com a Fazenda Limeira II, de propriedade de Tércio Vicente Matos Maronezzi e com a Estância Calango, de propriedade de Nidoval Rodrigues Silva, nos Marcos B6J-M-2252 a DGP-M-1811;

III - ao Leste: Divisa com a Fazenda Limeira II, de propriedade de Tércio Vicente Matos Maronezzi, nos Marcos DGP-M-1874 a B6J-M-2252;

IV - ao Oeste: Divisa com o Sítio Sião, de propriedade de Luciane Miranda da Silva, nos Marcos DGP-M-1811 a DGP-M-1810 e com a Fazenda Garimpinho, do Espólio de Almino Pereira da Silva, nos Marcos DGP-M-1810 a DGP-M-1875.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 738, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Peixoto de Azevedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo – MT, denominada “Fazenda Cachoeira”, com área de 1.331,3046ha, conforme processo específico do INTERMAT sob nº 50809/2006 em nome de Diego Abati de Arruda.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao Norte: Fazenda MATÃO, de propriedade de Ana Carla Ravanello;

II - ao Sul: Fazenda MATA VERDE; de propriedade de Ana Cleris Ravanello;

III - ao Leste: Estrada Municipal E-60;

IV - ao Oeste: Rio Iriri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 739, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Peixoto de Azevedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo – MT, da Gleba Jarinã, denominada “Fazenda Sol e Lua”, com área de 1.330,6039ha, conforme processo específico do INTERMAT sob nº. 238315/2017, para Domingos Silva dos Santos.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao Norte: com terras de Fernando Goellner Junior (Fazenda Fundão, ocupação);

II - ao Sul: com terras de Sidinei Saldanha da Silveira (Fazenda Iriri, ocupação);

III - ao Leste: com terras de da Ana Christina Ravanello Bianchi (Fazenda Serra Negra, ocupação);



IV - ao Oeste: com lado direito do Rio Iriri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 740, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Itaúba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Itaúba – MT, denominada “Fazenda Vale da Onça II”, com área de 2.343,0630ha, conforme processo específico do INTERMAT sob nº 541854/2012, para Ariovaldo Antônio Bernardon.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao Norte: com terras de Dal Pai S/A – Indústria e Comércio (Fazenda Santo Angelo), matrícula nº 419 e 420 do CRI de Colider, código do Incra nº 901.024.076.201-1;

II - ao Sul: com terras de Reny Berno (Fazenda Berno), matrícula nº 1.150, RGI Colider, Código no INCRA 901.130.193.321-0 e com terras de Agro Industrial Rochembach Ltda (Fazenda são Marcos IV - ocupação);

III - ao Leste: com terras Jandir João Bernardon (Fazenda Vale da Onça I, ocupação);

IV - ao Oeste: com terras de Sirlue Fae (Fazenda Atlântica III – ocupação), Lauri Fae (Fazenda Atlântica II – ocupação) e Eli Fae (Fazenda Atlântica I – ocupação).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 741, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, nos Municípios de Alto Araguaia e Alto Garças.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada nos Municípios de Alto Araguaia e Alto Garças – MT, denominada “Fazenda Divisa”, com área de 1.720,7099 ha, conforme processo específico do INTERMAT sob nº 838474/2011, para Maria Angélica Zanchet Ruaro Ross.



Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao Norte: com terras de Ivo Luiz Ruaro (Fazenda Divisa – código INCRA: 906.018.001.430-1 e Matrícula nº 1.528 RGI de Alto Garças e Fazenda Divisa – Cessão de Direito de Posse, sem cadastro junto ao Incra) e margem esquerda do Ribeirão;

II - ao Sul: com limite da Rod. MT 299 e BR 364;

III - ao Leste: com terras de Maria Cristina Zanchet Ruaro (Fazenda Divisa – área com regularização junto ao INTERMAT) e margem direita do córrego Cava e margem esquerda do córrego dos Moleques);

IV - ao Oeste: com terras de Espólio de Otaviano Borges de Oliveira (Fazenda Moleque – código INCRA 906.018.011.762-3, matrícula nº 3.113 RGI de Alto Araguaia/MT), terras de Ivo Luiz Ruaro (Fazenda Divisa - área com regularização junto ao Intermat) e margem direita do córrego dos Moleques.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução ao Contrato nº 059/2016/SCCC/ALMT

Contratada: Infortouch – Agência de Comunicação, Eventos e produtos Alimentícios Eireli - EPP

Objeto: Prorrogação de prazo e execução de prestação de serviços de locação de estrutura geral para eventos institucionais e culturais para atender a ALMT, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

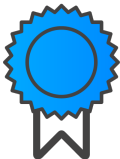
Vigência: 08/05/2019 a 08/05/2020

Assinatura: Mesa Diretora – 08/05/2019

Presidente: Janaina Riva

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon May 20 22:30:17 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)